

Linha dura para os pedófilos

• Nova lei é vista com bons olhos por delegadas que lidam diariamente com crimes de abuso sexual

Marcos Araújo

marcos.araujo@jfhoje.com.br

“Esquecer não dá, mas vou superar”. Essas são as palavras de uma doméstica de 29 anos, que teve sua filha, de 3, abusada pelo próprio marido. Hoje, mãe e criança são apoiadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Infância e Juventude. No local, as duas recebem tratamento psicológico que as ajudam na superação do abuso sofrido pela menor. De acordo com a doméstica, que tem o sigilo do nome, a fato acon-

teceu há cerca de um ano.

Após a separação do casal, seu marido, de 27 anos, pediu para ficar com a garota, no fim de semana. Numa sexta-feira, antes do Dia dos Pais, ele levou a filha para a casa dele. Entretanto, no domingo posterior, a menina voltou para a residência da mãe, que estava acamada. A garota, então, ficou sob os cuidados do avô. Foi para ele que a menor contou que seu próprio pai a havia acariciado, além de tentar manter sexo oral com ela. Diante dos fatos, os familiares denunciaram o caso à delegacia.

— Minha filha fez o exame de perícia e, graças a Deus, foi constatado que não houve conjunção carnal. O pai dela, que era alcoólatra e usava crack, hoje está preso por tráfico de drogas. Um ano depois, estamos fazendo de tudo para vencer o trauma. Minha filha recebe apoio psicológico e já está estudando. Durante algum

tempo, ficou muito abalada e não podia assistir a certas cenas na televisão. Mas tudo ficou no passado — assegura, classificando o ato do marido como desumano.

Para que experiências como a vivida pela doméstica passem a acontecer com menos frequência, já está em vigor a nova lei que aumenta as penas para crimes de pedofilia, de estupro seguido de morte e de assédio sexual contra crianças e adolescentes, além de tipificar o delito de tráfico de pessoas. A partir de agora, qualquer ato libidinoso contra menores de 14 anos ou pessoas com deficiência mental é classificado como estupro de vulnerável, com punição que varia de oito a 15 anos de reclusão. Se houver participação de quem tenha o dever de cuidar ou proteger a vítima, o tempo de condenação será aumentado em 50%.

Conheça a nova lei

- Ato libidinoso contra menores de 14 anos e pessoas com deficiência mental é classificado como estupro de vulnerável. A pena é de 8 a 15 anos de reclusão;
- No caso de crime com a participação de quem tenha o dever de cuidar da vítima, o tempo de condenação é aumentado em 50%;
- Autor de estupro contra maiores de 14 e menores de 18 anos será punido com 8 a 12 anos de prisão. (Antes a pena era de 6 a 10 anos de prisão);
- Para qualquer crime sexual que gere gravidez a pena aumenta em 50%;
- Se no ato a vítima contrair doença sexual, haverá acréscimo de um sexto à metade do tempo de condenação;
- No caso de o estupro resultar em morte, a pena máxima passou para 30 anos;
- Autor de assédio sexual a menores de 18 anos teve a pena aumentada

Tráfico de pessoas

- A nova lei estabelece que tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de crimes contra a liberdade e ao desenvolvimento sexual. Para o tráfico de pessoas no País a pena será de 2 a 6 anos de reclusão, enquanto a modalidade internacional será condenada com 3 a 8 anos, sendo aumentada em 50% no caso de a vítima ser menor.



Fonte Agência Brasil

Avanço no combate ao crime

Para a delegada Sônia Parma, uma das titulares do Grupo Tático Operacional (GTO) Divisão de Família, onde cerca de 200 denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes são investigadas atualmente, a nova lei é um avanço no combate a esse tipo de delito.

— A intenção da legislação é proteger a vítima que não tem condição de oferecer resistência e, principalmente, se defender das pessoas que têm a obrigação legal de cuidado para com elas e que, de certo modo, tornam-se seus principais agressores — observa.

A delegada Maria Isabella Bovalente Santos, que também chefia o GTO Divisão de Família, comemora a nova lei.

— Com a elevação da penalidade, os indivíduos que cometem o abuso sexual vão se sentir inibidos e podem até deixar de cometer o crime — avalia, acrescentando que,

quando alguém é abusado sexualmente, deve encaminhar-se à delegacia, imediatamente, a fim de ser devidamente orientado.

— Uma atitude precipitada precisa ser evitada para não alertar o agressor. Além disso, na delegacia, a vítima vai ter todo o atendimento necessário, como explicação a respeito de cuidados médicos de profilaxia — garante Maria Isabella.

Ao ser atendida no GTO Divisão de Família, a vítima é encaminhada ao Hospital de Pronto Socorro (HPS), com a finalidade de ser avaliada por equipe especializada e tomar os remédios que inibem a proliferação das doenças transmitidas através do sexo, além de realizar exames ginecológicos que vão servir como prova numa futura investigação policial.

DESAFIO

No ponto de vista de Sônia Parma, o maior desafio enfrentado pela Polícia Civil no que se refere a combater o crime de abuso sexual em Juiz de Fora é a infraestrutura, que precisa ser melhorada com o intuito de agilizar e tornar o trabalho mais eficaz.

— Tenho a expectativa de que, no futuro próximo, a Divisão de Família tenha um grupo diferenciado para apuração desses delitos, sendo formada por um delegado, agentes e escrivães, para que se possa dar resposta mais rápida à sociedade e levar os agressores à cadeia — vislumbra a delegada, que completa que o GTO passa por um processo de reformulação, com novo modelo de atendimento sendo estudado e com a possibilidade de ser implantado.

Entre quatro paredes

Maria Isabella Bovalente teve êxito na prisão de um dentista de 76 anos que assediava e chegou a acariciar uma menina, de 12, dentro de seu consultório. O profissional foi preso no dia 23 do mês passado, depois que o caso passou a ser investigado através da denúncia da mãe da garota ao Conselho Tutelar, que acionou a Polícia Civil. Em ocorrências como essa a delegada destaca que a maior dificuldade na hora de apurar o fato diz respeito à forma como os crimes acontecem, geralmente entre quatro paredes e longe de testemunhas.

— Assim temos que ir atrás de outras provas para ligar o autor ao delito e conseguir

detê-lo se houver a veracidade das acusações — afirma.

Sônia Parma avalia que em crimes envolvendo crianças é preciso muito critério na apuração, não desprezando nenhuma informação, mas sempre levando em consideração que os menores podem ser facilmente influenciados e usados como instrumento de vingança.

— Quando se toma conhecimento de denúncias de violência sexual contra criança, a primeira providência é acreditar. Assim, afastá-la do eventual abusador, assegurar cuidados e denunciar o fato para que seja investigado.